

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ
FL. 01

PROCESSO Nº 10312019

EXERCÍCIO DE 2019

Referência Capacitação Estruturado

Assunto _____

PROCESSO Nº 10312019

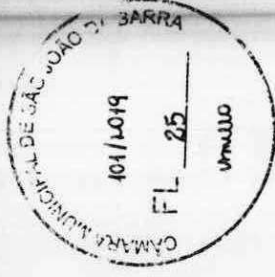
INÍCIO _____

CÓDIGO _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 101/2019
DISPENSA N° 014/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Barra

CONTRATADA: A. F. DOS SANTOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E REPAROS.
CNPJ n°: 24.766.626/0001-71

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO DA REDE DE DADOS E COMPUTADORES, NO PRÉDIO DO ANEXO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São João da Barra, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra/RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 32.012.189/0001-29, representado por seu Presidente o Sr. Aluizio Siqueira Filho, inscrito no CPF sob o n.º 944.876.187-20, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 058, de 07 de maio de 2019.

Considerando a necessidade de contratar empresa para serviços de cabeamento estruturado, para atender a câmara municipal de São João da Barra/RJ.

Sendo menor valor proposto, conforme pesquisa de preços realizada e ofertados pela empresa **A. F. DOS SANTOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E REPAROS**, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Neste tocante, foi verificado pela Diretoria Orçamentário e Financeiro a existência de dotação orçamentária e saldo financeiro na seguinte: 0101.0103118012.001-3390.39.00.

Os valores propostos nos orçamentos enquadraram-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a", atualizado pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 e no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mencionando a dispensa para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para serviços ou compras for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, inciso II, alínea "a", atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, sendo verificadas as certidões de FGTS, Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa e Certidão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

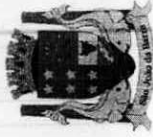
Dada à pequena relevância econômica da contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para a contratação de empresas para o fornecimento dos pretendidos, sem que com isso, venha a ferir os princípios da celeridade e economicidade.

Nos termos de sua proposta, oferece preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta comercial, parte deste processo.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei Federal nº 8.666/93, e de forma cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

São João da Barra, 17 de setembro de 2019.

Beatriz Soares da Silva
Beatriz Soares da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 101/2019

Considerando o exposto no presente Processo RATIFICO a dispensa de Licitação referente ao Processo nº 101/2019, com OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO DA REDE DE DADOS E COMPUTADORES, NO PRÉDIO DO ANEXO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, nos termos do Parecer da Procuradoria.

A. F. DOS SANTOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E REPAROS

CNPJ: 24.766.626/0001-71

Valor Ordinário: R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 0101.0103118012.001 - 3390.39.00

São João da Barra, 19 de setembro de 2019.


Aluizio Siqueira Filho
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
CNPJ: 32.012.189/0001-29



NOTA DE EMPENHO

FONTE: 0 RECURSOS ORD. IMP. **Nº DO EMPENHO/TIPO:** 000108 19 Ordinário **RECURSO:** Orcamentario

ORÇÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 CAMARA MUNICIPAL

010311801 2 001 3390 39 00 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 17

DOTAÇÃO: CREDOR 505 A. F. dos Santos Servicos e Manutencao e **Nº CONTA:**

EMERGÊNCIA LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO	VENCIMENTO	SALDO ATUAL
Dispensa por Limite	101		101	19 09 19		881.157,74
VALOR ORÇADO	2.189.000,00	897.957,74		16.800,00		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Referente a servicos de instalaca do cabeamento estruturado da rede de dados e computadores, no predio do anexo administrativo, para atender a Camara Municipal de Joao da Barra - RJ.	16.800,00	16.800,00
TOTAL GERAL					16.800,00

VALOR POR EXTENSO

dezesseis mil e oitocentos reais*****

ALUIZIO SIQUEIRA-FILHO
ORDENADOR DE DESPESA
 Mat.: 00450

FLÁVIO DA SILVA ALVES
DIRETOR ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO
 Mat.: 00551